



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, com sede na Rua Hilarino Gomes, nº 290 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, CEP: 35.225-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.413.187/0001-10, neste ato representado pelo seu **senhor** ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA portador do CPF N. 030.833.726-39, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede na R EDVALDO MARCOS LANA, nº 230 - Bairro São Geraldo de Tumiritinga, na cidade de Tumiritinga, CEP 35126000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18 413 187/0001-10, neste ato representada pelo seu **senhor** Thales Coelho dos Santos, portador do CPF N. 11597159638, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** minassuprimento@gmail.com, doravante denominada **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 033/2024, homologado em 20 de setembro de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 010/2024, seus anexos, a proposta do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** datada em 16 de setembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Ituêto/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 010/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto do presente termo, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Rita do Ituêto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

Lote 5			
Lote 00005 BARBANTE - MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO CRU; FIOS: 08 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS,, ROLO C/ 200 GRAMAS. barbante - matéria-prima: algodão cru; fios: 08 fios, composto de diversas linhas entrelaçadas,, rolo c/ 200 gramas.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Barbante - matéria-prima: algodão cru; fios: 08 fios, composto de diversas linhas entrelaçadas,, ROL Barbante - matéria-prima: algodão cru; fios: 08 fios, composto de diversas linhas entrelaçadas,, ROLO C/ 200 GRAMAS.	80,00 RL	R\$ 5,43	R\$ 434,40
Marca: EUROROMA	Fabricante: EUROROMA	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 434,40

Lote 31			
Lote 00031 CARTOLINA; NA COR: BRANCO; MEDIDO APROXIMADAMENTE: 66 X 96CM; GRAMATURA: 290 G/M2cartolina; na cor: branco; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartolina; na cor: BRANCO; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2 Cartolina; na cor: BRANCO; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2	600,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo:	
Total Lote 31		x1	R\$ 32.400,00

Lote 32			
Lote 00032 CARTOLINA; NA COR: AZUL; MEDIDO APROXIMADAMENTE: 66 X 96CM; GRAMATURA: 290 G/M2cartolina; na cor: azul; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FEB-F8DF-D61F-A8AC> e informe o código 1FEB-F8DF-D61F-A8AC





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



Cartolina; na cor: AZUL; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2		300,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
Cartolina; na cor: AZUL; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2				
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo:		
Total Lote 32			x1	R\$ 16.200,00

Lote 33

Lote 00033 CARTOLINA; NA COR: VERDE; MEDIDO APROXIMADAMENTE: 66 X 96CM; GRAMATURA: 290 G/M2cartolina; na cor: verde; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartolina; na cor: VERDE; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2	300,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
Cartolina; na cor: VERDE; medido aproximadamente: 66 x 96cm; gramatura: 290 g/m2			
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo:	
Total Lote 33			x1 R\$ 16.200,00

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **72 (setenta) duas horas**.

5.2. A entrega ocorrerá na deverá em local devidamente definido na Autorização de Fornecimento, sendo dentro da sede do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Rita do Ituêto, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituêto caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora deverá manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Rita do Ituêto, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto à secretaria demandante do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, por intermédio de servidor a ser designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



- c) Assegurar ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



Gerais e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.

10.3 - O Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** atenda à cláusula infringida.
- c) O **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- d) Débito do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** para com o Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que o **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Rita do Ituêto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do objeto do presente termo, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o objeto do presente termo, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais 15/2023, 17/2023, 18/2023, 21/2023 e 22/2023 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Resplendor - Estado de Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Rita do Ituêto/MG, 20 de setembro de 2024.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FEB-F8DF-D61F-A8AC



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-39) em 20/09/2024 10:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 45.403.527/0001-03) em 20/09/2024 11:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FEB-F8DF-D61F-A8AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, com sede na Rua Hilarino Gomes, nº 290 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, CEP: 35.225-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.413.187/0001-10, neste ato representado pelo seu **senhor** ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA portador do CPF N. 030.833.726-39, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, nº 11 - Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, CEP 35661680 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18 413 187/0001-10, neste ato representada pelo seu **senhor** JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, portador do CPF N. 14571081600, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacao@comercialgrossi.com.br, doravante denominada **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 033/2024, homologado em 20 de setembro de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 010/2024, seus anexos, a proposta do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** datada em 16 de setembro de 2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Ituêto/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 010/2024.

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto do presente termo, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Rita do Ituaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

Lote 1			
Lote 00001 AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA; CAPA: ALMOFADADA EM COURVIM; COR: PRETA; AGENDA COM FOLHAS EM PAPEL RECICLADO, UM DIA POR PAGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO; CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO, PREVISÍVEL UM ANO, MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PAGINA agenda - tipo: anual executiva; capa: almofadada em courvim; cor: preta; agenda com folhas em papel reciclado, um dia por página, com indicação do dia, mês e ano; calendário atualizado, retroativo um ano, previsível um ano, mini calendário mensal por página; marcador de página com fita ou com descarte da ponta inferior direita; com índice telefônico, na dimensão aproximada de 145x210 mm.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Agenda - tipo: anual executiva; capa: almofadada em courvim; cor: preta; agenda com folhas em papel reciclado, um dia por página, com indicação do dia, mês e ano; calendário atualizado, retroativo um ano, previsível um ano, mini calendário mensal por página; marcador de página com fita ou com descarte da ponta inferior direita; com índice telefônico, na dimensão aproximada de 145x210 mm.	10,00 UN	R\$ 26,40	R\$ 264,00
Marca: RAMOS	Fabricante: RAMOS	Modelo: RAMOS	
Total Lote 1		x1	R\$ 264,00

Lote 2			
Lote 00002 AGENDA - TIPO: PERMANENTE; CAPA: ALMOFADADA EM COURVIM; COR: PRETA OU MARROM; AGENDA COM FOLHAS EM PAPEL RECICLADO, UM DIA POR PAGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA E MÊS (SEM INDICAÇÃO DE ANO); MARCADOR DE PAGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR DIREITA agenda - tipo: permanente; capa: almofadada em courvim; cor: preta ou marrom; agenda com folhas em papel reciclado, um dia por página, com indicação do dia e mês (sem indicação de ano); marcador de página com fita ou com descarte da ponta inferior direita; com índice telefônico, na dimensão aproximada de 145x210 mm.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Agenda - tipo: Permanente; capa: almofadada em courvim; cor: preta ou marrom; agenda com folhas em papel reciclado, um dia por página, com indicação do dia e mês (sem indicação de ano); marcador de página com fita ou com descarte da ponta inferior direita; com índice telefônico, na dimensão aproximada de 145x210 mm.	10,00 UN	R\$ 26,40	R\$ 264,00

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Marca: JAPAN	Fabricante: JAPAN	Modelo: JAPAN
Total Lote 2		x1 R\$ 264,00

Lote 7

Lote 00007 BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTAÇÃO: 57MM X 30 METROS; NUMERO DE VIAS: 01 VIA; bobina para maquinas de calcular e somar - papel: acetinado; gramatura: 63gr/m2; apresentação: 57mm x 30 metros; numero de vias: 01 via;

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bobina para maquinas de calcular e somar - papel: acetinado; gramatura: 63gr/m2; apresentação: 57mm Bobina para maquinas de calcular e somar - papel: acetinado; gramatura: 63gr/m2; apresentação: 57mm x 30 metros; numero de vias: 01 via;	10,00 UN	R\$ 2,98	R\$ 29,80
Marca: PRIMUS	Fabricante: PRIMUS	Modelo: PRIMUS	
Total Lote 7		x1	R\$ 29,80

Lote 11

Lote 00011 CADERNO BROCHURINHA, 48 FOLHAS, FORMATO 280 X 200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 G/M2 caderno brochurinha, 48 folhas, formato 280 x 200 mm, folhas internas, papel off-set 56 g/m2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno brochurinha, 48 folhas, formato 280 x 200 mm, folhas internas, papel OFF-SET 56 G/M2 Caderno brochurinha, 48 folhas, formato 280 x 200 mm, folhas internas, papel OFF-SET 56 G/M2	50,00 UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Marca: FORONI	Fabricante: FORONI	Modelo: FORONI	
Total Lote 11		x1	R\$ 325,00

Lote 13

Lote 00013 CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM 96 FOLHAS, FORMATO 202 X 144 MM, VINTE E DUAS PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2. caderno espiral pequeno com 96 folhas, formato 202 x 144 mm, vinte e duas pautas, capa/contra capa folhas internas papel off-set 56g/m2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno espiral pequeno com 96 folhas, formato 202 x 144 mm, vinte e duas pautas, capa/contra capa f Caderno espiral pequeno com 96 folhas, formato 202 x 144 mm, vinte e duas pautas, capa/contra capa folhas internas papel OFF-SET 56G/M2.	30,00 UN	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Marca: MAXIMO	Fabricante: MAXIMO	Modelo: MAXIMO	
Total Lote 13		x1	R\$ 360,00

Lote 17

Lote 00017 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 437MM X 300MM X 180MM (C X A X L); COR: VERMELHO; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 400 GR; IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS; FECHAMENTO: REFORÇADO; VISOR: SEM VISOR. caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 180mm (c x a x l); cor: vermelho; modelo: desmontável; gramatura: 400 gr; impressão: com impressão em 03 lados; fechamento: reforçado; visor: sem visor.

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 1 Caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 180mm (C x A x L); cor: vermelho; modelo: desmontável; gramatura: 400 gr; impressão: com impressão em 03 lados; fechamento: reforçado; visor: sem visor.	10,00 UN	R\$ 12,75	R\$ 127,50
Marca: POLICART	Fabricante: POLICART	Modelo: POLICART	
Total Lote 17	x1		R\$ 127,50

Lote 18

Lote 00018 CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 437MM X 300MM X 180MM (C X A X L); COR: AZUL; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 400 GR; IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS; FECHAMENTO: REFORÇADO; VISOR: SEM VISOR.caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 180mm (c x a x l); cor: azul; modelo: desmontável; gramatura: 400 gr; impressão: com impressão em 03 lados; fechamento: reforçado; visor: sem visor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 1 Caixa para arquivo morto - matéria-prima: polipropileno; dimensão: aproximadamente 437mm x 300mm x 180mm (C x A x L); cor: azul; modelo: desmontável; gramatura: 400 gr; impressão: com impressão em 03 lados; fechamento: reforçado; visor: sem visor.	250,00 UN	R\$ 12,75	R\$ 3.187,50
Marca: POLICART	Fabricante: POLICART	Modelo: POLICART	
Total Lote 18	x1		R\$ 3.187,50

Lote 19

Lote 00019 CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS, FORMATO 6 X 11 CM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA (PILHA), COR PRETACalculadora de mão oito dígitos, formato 6 x 11 cm, sistema de alimentação: solar e bateria (pilha), cor preta

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Calculadora de mão oito dígitos, formato 6 x 11 cm, sistema de alimentação: solar e bateria (pilha), Calculadora de mão oito dígitos, formato 6 x 11 cm, sistema de alimentação: solar e bateria (pilha), cor preta	10,00 UN	R\$ 9,42	R\$ 94,20
Marca: ALFACELL	Fabricante: ALFACELL	Modelo: ALFACELL	
Total Lote 19	x1		R\$ 94,20

Lote 62

Lote 00062 FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO TRANSPARENTE COM COLA ADESIVA; DIMENSÕES: 12MM X 40 METROS (LXC); TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE - CONFORME EME 6068; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. UNifita adesiva para embalagem - matéria-prima: polietileno transparente com cola adesiva; dimensões: 12mm x 40 metros (lxc); tipo: aderência em uma face - conforme eme 6068; na embalagem devera constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F706-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F706-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Fita adesiva para embalagem - matéria-prima: polietileno transparente com cola adesiva; dimensões: 1 Fita adesiva para embalagem - matéria-prima: polietileno transparente com cola adesiva; dimensões: 12mm X 40 metros (LxC); tipo: aderência em uma face - conforme EME 6068; na embalagem devesa constar a data da fabricação, da validade e numero do lote. Unidade.	70,00 UN	R\$ 1,08	R\$ 75,60
Marca: ALLTAPE	Fabricante: ALLTAPE		Modelo: ALLTAPE
Total Lote 62	x1		R\$ 75,60

Lote 77

Lote 00077 GUILHOTINA COM PROTETOR DE LÂMINA PARA CORTE DE PAPEL CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ OFÍCIO 2. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATÉRIA- PRIMA: AÇO. UNIDADE.guilhotina com protetor de lâmina para corte de papel cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até ofício 2. corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2. matéria- prima: aço. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Guilhotina com protetor de lâmina para corte de papel cartão, papel e fotografias de todos os tamanh Guilhotina com protetor de lâmina para corte de papel cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até ofício 2. Corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Matéria- prima: aço. Unidade.	2,00 UN	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Marca: MENNO	Fabricante: MENNO		Modelo: MENNO
Total Lote 77	x1		R\$ 700,00

Lote 78

Lote 00078 ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 3CM ESPESSURA; FINALIDADE: TRANSFORMAÇÃO E MODELAGEM; UNIDADE.isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 3cm espessura; finalidade: transformação e modelagem; unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 3cm espessura; finalidade Isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 3cm espessura; finalidade: transformação e modelagem; Unidade.	70,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 700,00
Marca: ISOFERES	Fabricante: ISOFERES		Modelo: ISOFERES
Total Lote 78	x1		R\$ 700,00

Lote 79

Lote 00079 ISOPOR - APRESENTAÇÃO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 5CM ESPESSURA. UNIDADE.isopor - apresentação: folha; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 5cm espessura. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isopor - apresentação: folha; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 5cm espessura. Unidade. Isopor - apresentação: folha; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 5cm espessura. Unidade.	80,00 UN	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
Marca: ISOFERES	Fabricante: ISOFERES		Modelo: ISOFERES
Total Lote 79	x1		R\$ 1.280,00

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Lote 80

Lote 00080 ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA. UNIDADE.isopor - apresentação: placa; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 2mm espessura. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isopor - apresentação: placa; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 2mm espessura. Unidade. Isopor - apresentação: placa; medidas: 50cm largura x 100cm comprimento x 2mm espessura. Unidade.	20,00 UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Marca: ISOFERES	Fabricante: ISOFERES	Modelo: ISOFERES	
Total Lote 80		x1	R\$ 140,00

Lote 81

Lote 00081 ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 1,5 CM ESPESSURA; FINALIDADE: TRANSFORMAÇÃO E MODELAGEM; UNIDADE.isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 1,5 cm espessura; finalidade: transformação e modelagem; unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 1,5 cm espessura; finalid Isopor - apresentação: placa; medidas: 100cm largura x 200cm comprimento x 1,5 cm espessura; finalidade: transformação e modelagem; Unidade.	5,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Marca: ISOFERES	Fabricante: ISOFERES	Modelo: ISOFERES	
Total Lote 81		x1	R\$ 25,00

Lote 121

Lote 00121 PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SUSPENSA; MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO KRAFT SUPER COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO; TIPO PREDEDOR: CABIDES DE POLIETILENO; TAMANHO: 365 X 260 MM; VISOR: LATERAL; COR: PARDA; ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA, COM GRAMATURA 300pasta para arquivo - tipo: suspensa; matéria-prima: cartão kraft super com revestimento plastificado; tipo prendedor: cabides de polietileno; tamanho: 365 x 260 mm; visor: lateral; cor: parda; acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, com gramatura 300 a 320 g/m2, espessura de 0,38mm. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta para arquivo - tipo: suspensa; matéria-prima: cartão kraft super com revestimento plastificado Pasta para arquivo - tipo: suspensa; matéria-prima: cartão kraft super com revestimento plastificado; tipo prendedor: cabides de polietileno; tamanho: 365 x 260 mm; visor: lateral; cor: parda; acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, com gramatura 300 a 320 g/m2, espessura de 0,38mm. Unidade.	250,00 UN	R\$ 2,45	R\$ 612,50
Marca: TP	Fabricante: TP	Modelo: TP	
Total Lote 121		x1	R\$ 612,50

Lote 154

Lote 00154 GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA AÇO E EXTENSAO DE CORTE 460MM; CAPACIDADE PARA CORTE DE NO MÍNIMO 12 FOLHAS. UNIDADEguilhotina para corte de papel; matéria-prima: chapa aço e extensao de corte 460mm; capacidade para corte de no mínimo 12 folhas. unidade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Guilhotina para corte de papel; matéria-prima: chapa aço e extensao de corte 460mm; capacidade para Guilhotina para corte de papel; matéria-prima: chapa aço e extensao de corte 460mm; capacidade para corte de no mínimo 12 folhas. Unidade	2,00 UN	R\$ 388,00	R\$ 776,00
Marca: MENNO	Fabricante: MENNO	Modelo: MENNO	
Total Lote 154	x1		R\$ 776,00

Lote 155

Lote 00155 RéGUA PARA ESCRITÓRIO; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA MELIMETRICA. UNIDADE.régua para escritório; matéria-prima: alumínio; medindo 30 cm com escala melimetrica. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Régua para escritório; matéria-prima: alumínio; medindo 30 CM com escala melimetrica. Unidade. Régua para escritório; matéria-prima: alumínio; medindo 30 CM com escala melimetrica. Unidade.	15,00 UN	R\$ 1,75	R\$ 26,25
Marca: NOVA CRIL	Fabricante: NOVA CRIL	Modelo: NOVA CRIL	
Total Lote 155	x1		R\$ 26,25

Lote 156

Lote 00156 RéGUA PARA ESCRITÓRIO; MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO INCOLOR (TRANSPARENTE); MEDINDO 30 CM COM ESCALA MELIMETRICA. UNIDADE.régua para escritório; matéria-prima: poliestireno incolor (transparente); medindo 30 cm com escala melimetrica. unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Régua para escritório; matéria-prima: poliestireno incolor (transparente); medindo 30 CM com escala Régua para escritório; matéria-prima: poliestireno incolor (transparente); medindo 30 CM com escala melimetrica. Unidade.	350,00 UN	R\$ 1,35	R\$ 472,50
Marca: NOVA CRIL	Fabricante: NOVA CRIL	Modelo: NOVA CRIL	
Total Lote 156	x1		R\$ 472,50

Lote 165

Lote 00165 TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, Não TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM 35 ML.tinta acripuff, cores variadas, expansível, não tóxica pronta para uso, solúvel em água. composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes. frasco com 35 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tinta acripuff, cores variadas, expansível, não tóxica pronta para uso, solúvel em água. Composição: Tinta acripuff, cores variadas, expansível, não tóxica pronta para uso, solúvel em água. Composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes. Frasco com 35 ml.	50,00 UN	R\$ 6,07	R\$ 303,50
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Total Lote 165	x1		R\$ 303,50

Lote 168

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Lote 00168 TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS - TIPO DA FIBRA: TECIDO Não SETORIZADO (TNT); COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO; LARGURA: 140CM; COR: A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR LICITANTE. ROLO COM 50 METROS. tecido de fibras naturais e sintéticas - tipo da fibra: tecido não setorizado (tnt); composição: 100% polipropileno; largura: 140cm; cor: a ser definida no momento da requisição/empenho pelo setor licitante. rolo com 50 metros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tecido de fibras naturais e sintéticas - tipo da fibra: tecido não setorizado (TNT); composição: 100 Tecido de fibras naturais e sintéticas - tipo da fibra: tecido não setorizado (TNT); composição: 100% polipropileno; largura: 140cm; cor: a ser definida no momento da requisição/empenho pelo setor licitante. Rolo com 50 metros.	70,00 RL	R\$ 69,40	R\$ 4.858,00
Marca: NEW TNT	Fabricante: NEW TNT	Modelo: NEW TNT	
Total Lote 168		x1	R\$ 4.858,00

Lote 169

Lote 00169 FITA MÉTRICA PARA COSTURA - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO: 150CM; MARCA: MARCAS EM CADA MEIO E UM CENTÍMETRO; GRADUAÇÃO NAS DUAS FACES E ESCALA DE 1 EM 1 CM. UNIDADE fita métrica para costura - matéria prima: plástico resistente; comprimento: 150cm; marca: marcas em cada meio e um centímetro; graduação nas duas faces e escala de 1 em 1 cm. unidade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita métrica para costura - matéria prima: plástico resistente; comprimento: 150cm; marca: marcas em Fita métrica para costura - matéria prima: plástico resistente; comprimento: 150cm; marca: marcas em cada meio e um centímetro; graduação nas duas faces e escala de 1 em 1 cm. Unidade	5,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Marca: CIRCULO	Fabricante: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	
Total Lote 169		x1	R\$ 25,00

Lote 170

Lote 00170 PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO PRENSADO RÍGIDO PLASTIFICADO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 70MM; DIMENSÕES: 285 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, DISTANCIA ENTRE GUIAS 80MM, APROXIMADO.; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR pasta az - matéria-prima: papelão prensado rígido plastificado; largura lombo: largo de 70mm; dimensões: 285 x 350mm; tipo prendedor: alavanca; numero de guias: 02 argolas, distancia entre guias 80mm, aproximado.; formato das guias: em d; visor: com visor; revestimento externo com plástico polipropileno para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente; as ferragens de vem ser antioxidantes e de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta AZ - matéria-prima: papelão prensado rígido plastificado; largura lombo: largo de 70mm; dimens Pasta AZ - matéria-prima: papelão prensado rígido plastificado; largura lombo: largo de 70mm; dimensões: 285 x 350mm; tipo prendedor: alavanca; numero de guias: 02 argolas, distancia entre guias 80mm, aproximado.; formato das guias: em d; visor: com visor; revestimento externo com plástico polipropileno para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente; as ferragens de vem ser antioxidantes e de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente.	230,00 UN	R\$ 14,40	R\$ 3.312,00
Marca: CHIES	Fabricante: CHIES	Modelo: CHIES	
Total Lote 170		x1	R\$ 3.312,00

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Lote 172

Lote 00172 PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORES INTENSAS, FA´CIL APAGABILIDADE, REGARREGÁVEL, PONTA REDONDA. COR VERMELHO.pincel para quadro branco: cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. cor vermelho.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pincel para quadro branco: Cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. Cor V Pincel para quadro branco: Cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. Cor VERMELHO.	220,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 583,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 172	x1		R\$ 583,00

Lote 173

Lote 00173 PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORES INTENSAS, FA´CIL APAGABILIDADE, REGARREGÁVEL, PONTA REDONDA. COR PRETO.pincel para quadro branco: cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. cor preto

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pincel para quadro branco: Cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. Cor P Pincel para quadro branco: Cores intensas, fa´cil apagabilidade, regarregável, ponta redonda. Cor PRETO	220,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 583,00
Marca: JOCAR	Fabricante: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Total Lote 173	x1		R\$ 583,00

Lote 177

Lote 00177 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: PRETO .FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) TOLERÂNCIA: 0,2%. PACOTE COM 50 UNIDADES.capa para encadernação pp (polipropileno), cor: preto .formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. pacote com 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Capa para encadernação PP (polipropileno), cor: PRETO .Formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Capa para encadernação PP (polipropileno), cor: PRETO .Formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	15,00 PACO	R\$ 21,40	R\$ 321,00
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Total Lote 177	x1		R\$ 321,00

Lote 178

Lote 00178 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTEcapa para encadernação pp (polipropileno) ,cor: transparente

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Capa para encadernação PP (polipropileno) ,cor: TRANSPARENTE Capa para encadernação PP (polipropileno) ,cor: TRANSPARENTE	15,00 PCT	R\$ 26,40	R\$ 396,00
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE	

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



Total Lote 178	x1	R\$ 396,00
-----------------------	----	------------

Lote 179

Lote 00179 ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, FIO DE 1,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES DE ESPIRAIS. espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar 50 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33cm, fio de 1,5mm. pacote com 100 unidades de espirais.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espiral plástico Preto fabricado em PVC Semi-Rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar 50 folhas (24 k Espiral plástico Preto fabricado em PVC Semi-Rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar 50 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33cm, fio de 1,5mm. Pacote com 100 unidades de espirais.	8,00 PCT	R\$ 24,40	R\$ 195,20
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Total Lote 179	x1	R\$ 195,20	

Lote 180

Lote 00180 ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, FIO DE 1,6MM. PACOTE COM 100 UNIDADES DE ESPIRAIS. espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 12mm para encadernar 70 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33cm, fio de 1,6mm. pacote com 100 unidades de espirais.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espiral plástico Preto fabricado em PVC Semi-Rígido. Diâmetro de 12mm para encadernar 70 folhas (24 Espiral plástico Preto fabricado em PVC Semi-Rígido. Diâmetro de 12mm para encadernar 70 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33cm, fio de 1,6mm. Pacote com 100 unidades de espirais.	5,00 PCT	R\$ 39,50	R\$ 197,50
Marca: LASSANE	Fabricante: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Total Lote 180	x1	R\$ 197,50	

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAETO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antnio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaeto - Minas Gerais



5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **72 (setenta) duas horas**.

5.2. A entrega ocorrerá na deverá em local devidamente definido na Autorização de Fornecimento, sendo dentro da sede do Município de Santa Rita do Ituaeto/MG.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Rita do Ituaeto, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituaeto caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora deverá manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Rita do Ituaeto, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto à secretaria demandante do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, por intermédio de servidor a ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**.

10.3 - O Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** atenda à cláusula infringida.
- c) O **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.
- d) Débito do **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** para com o Município de Santa Rita do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



Ituêto - Estado de Minas Gerais quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que o **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Rita do Ituêto, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do objeto do presente termo, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais



objeto do presente termo, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais 15/2023, 17/2023, 18/2023, 21/2023 e 22/2023 e, ainda, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Resplendor - Estado de Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Rita do Ituêto/MG, 20 de setembro de 2024.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL GROSSI ATACADO E
VAREJO LTDA
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA e JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9> e informe o código F7C6-6C92-CC6D-5CE9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C6-6C92-CC6D-5CE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-39) em 20/09/2024 10:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (CNPJ 54.913.711/0001-86) VIA PORTADOR
JOAO VITOR SIMOES GROSSI (CPF 145.XXX.XXX-00) em 20/09/2024 15:57:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F7C6-6C92-CC6D-5CE9>